

# ACEF/1415/03002 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Lisboa

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Lisboa

Escola Superior De Música De Lisboa

A.3. Ciclo de estudos:

Música na Comunidade

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Música

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

212

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

-

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

-

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

3 anos

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

15

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O teor da prova de pre-requisitos contempla apenas alunos oriundos do ensino formal da música.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Embora considerando que a designação do curso se adequa aos objectivos gerais do ciclo de estudos,

é necessário ressaltar que o desenho curricular não contempla, em parte, a formação necessária para as saídas profissionais implícitas no título do curso.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A documentação apresentada.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A documentação apresentada

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O relatório e as entrevistas presenciais aos orientadores cooperantes feitas pela CAE.

A.12.6. Pontos Fortes.

O leque de entidades cooperantes e a satisfação da maioria dos seus dirigentes com o desempenho dos estudantes e com os protocolos formalizados com a instituição.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Eventual alargamento em termos de diversificação dos grupos sociais beneficiários das atividades dos estagiários.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Em parte

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Em parte

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Em referência ao item 1.1, torna-se evidente que os objectivos do curso, nomeadamente nos pontos 1.1.5 e 1.1.6 referentes aos objectivos gerais, contêm uma ambiguidade face à sua missão, uma vez que determinam que a formação científica e o número de ECTS deverão conduzir à possibilidade de acesso ao mestrado para a formação de professores de educação musical. As entrevistas demonstraram que os estudantes não têm, na sua maioria, essa expectativa. Por outro lado, as entrevistas da CAE também revelaram que os estudantes não têm uma noção clara dos objectivos do curso desde o seu início.

1.5. Pontos Fortes.

Nada a declarar

1.6. Recomendações de melhoria.

Reforçar os objectivos gerais que têm a ver com o eixo central e denominação do curso.

Retirar os pontos 1.1.5 e 1.1.6 dos objectivos gerais do ciclo de estudos, pelas razões acima apontadas.

O número de ECTS deve possibilitar o ingresso em um leque diversificado de mestrados.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Em parte

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A CAE subscreve o que está assinalado a este respeito nos pontos iniciais do item 8.1.2 da análise SWOT

2.1.4. Pontos Fortes.

As estruturas organizacionais existentes na ESELx.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Maior empenho em conscientizar os docentes sobre os pontos fracos assinalados a esse respeito no relatório SWOT.

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os pontos fracos em relação à comunicação e cooperação intra-corpo docente já assinalados no item 8.1.2 da análise SWOT.

2.2.8. Pontos Fortes.

As estruturas existentes na ESELx.

#### 2.2.9. Recomendações de melhoria.

Assegurar maior empenho em conscientizar os docentes sobre os pontos fracos assinalados a esse respeito no relatório SWOT e na sua resolução.

### **3. Recursos materiais e parcerias**

#### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A biblioteca não apresenta títulos fundamentais na área central do curso.

3.1.4. Pontos Fortes.

Instalações das duas instituições parceiras na oferta do curso.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Investimento no acesso a recursos bibliográficos online, de largo uso internacional na área, tal como o JSTOR.

Aquisição de bibliografia recente fundamental para o ciclo de estudos.

#### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Não

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Não

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Sim

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A falta notória de protocolos de cooperação internacional e nacional na temática do ciclo de estudos.

A parceria estabelecida envolve apenas as duas instituições do IPL que sustentam o curso.

3.2.6. Pontos Fortes.

Protocolos com instituições comunitárias na região de grande Lisboa

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Reforço dos protocolos nacionais e internacionais com instituições e grupos de pesquisa que trabalham no âmbito do eixo central do ciclo de estudos.

Participação activa na Comissão de "Community Music" da ISME, a maior associação académica internacional no âmbito da Educação Musical.

### **4. Pessoal docente e não docente**

## **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Em parte

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Seria desejável uma maior mobilidade docente, aos níveis internacional e nacional, no domínio fundamental do curso

4.1.10. Pontos Fortes.

Corpo docente empenhado e motivado para o trabalho académico e artístico.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Constata-se que não há nenhum elemento do corpo docente capacitado no domínio central do curso, nem foi apresentado um plano de formação avançada ( M/D) para docentes que estariam no momento ideal da carreira para concretizar uma formação nesse sentido. A comissão identificou pelo menos dois docentes a tempo integral nesta condição, um para o mestrado e outro para o doutoramento. Do mesmo modo, chama-se a atenção para a possibilidade de os professores que preenchem os requisitos legais, avançarem no sentido da obtenção do título de especialista.

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os relatos dos membros não-docentes na reunião presencial com a CAE.

#### 4.2.6. Pontos Fortes.

Staff com formação de nível superior, consciente da importancia de suas funções para o bom funcionamento do ciclo de estudos.

#### 4.2.7. Recomendações de melhoria.

Não se aplica.

## 5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

### 5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Não

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Nas tabelas inseridas no relatório não constam informações sobre a proveniência e origem sócio-económica dos estudantes

#### 5.1.4. Pontos Fortes.

Empenho e entusiasmo perante o curso.

Experiência profissional diversificada de alguns estudantes.

#### 5.1.5. Recomendações de melhoria.

Aprimorar os instrumentos que permitam um conhecimento mais aprofundado e abrangente do perfil discente

### 5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Sim

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Não

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os programas Erasmus para a mobilidade discente são poucos e não atingem os estudantes deste ciclo de estudos

#### 5.2.7. Pontos Fortes.

Os programas de apoio com desempenho positivo conforme acima assinalados.

#### 5.2.8. Recomendações de melhoria.

Reforçar os programas e os aconselhamentos dos estudantes interessados em mobilidade por parte do corpo docente, o qual também necessita de um maior engajamento com programas afins noutros países, dentro e fora da UE.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Não

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Apesar dos relatos sobre a contínua avaliação e revisão da estrutura curricular, constatou-se que existe uma desatualização notória na quase totalidade das referências bibliográficas das UCs, nomeadamente no que toca ao domínio do curso.

O plano curricular não inclui nenhuma unidade de Introdução às metodologias de investigação científica nem de Introdução à Musicoterapia.

6.1.6. Pontos Fortes.

Investimento nas práticas instrumentais de conjunto, nas praticas de harmonização e improvisação, em coro e conjuntos vocais direcionadas para a intervenção em contextos não formais e diversificados.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

A oferta no primeiro semestre do curso de uma UC introdutória ao eixo fundamental do ciclo de estudos, com apresentação e discussão dos principais conceitos do estado da arte no que concerne a formação académica de um músico na comunidade, a nível nacional e internacional.

Dada a integração em centros de estágio que incluem populações com necessidades educativas especiais. seria desejável a inclusão no currículo do 2º ano de uma UC de Introdução à Musicoterapia leccionada por um especialista da área.

### **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Em parte

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os próprios programas das Ucs

6.2.7. Pontos Fortes.

Os Estágios nas entidades cooperantes e as práticas musicais coletivas.

#### 6.2.8. Recomendações de melhoria.

Reequilibrar a carga horária do curso e o número excessivo de UCs, levando em conta o perfil prático do profissional de "música na comunidade". Alguns exemplos a serem contemplados, levando-se em conta também o feedback dos estudantes:

TIC e TIA podem ser integradas em uma só unidade e a disciplina de Acústica dispensada.

Historia da Musica, Correntes do pensamento musical e Culturas musicais do mundo deveriam integrar um núcleo em comum, a enfatizar a pluralidade e diversidade de culturas musicais (popular, erudita, folk, tradicional), em seus múltiplos aspectos criativos, performativos, educativos, mediatizados. Focar mais em áreas temáticas que transversalizem conteúdos ao invés de segmentá-los cronologicamente.

Os Estágios nas instituições cooperantes deveriam contemplar um maior número de visitas semanais. Recomenda-se ainda uma melhor preparação dos discentes para lidarem com grupos com necessidades especiais, bem como o oferecimento de uma UC de Introdução à Musicoterapia.

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didáticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

No plano curricular, as UCs dos Estágios, de Gestão de projetos, e de actividades de intervenção propiciam aos estudantes a oportunidade de estruturar um projeto e um relatório final de actividades.

6.3.6. Pontos Fortes.

As práticas e dinâmicas musicais de conjunto.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Buscar uma melhor articulação entre as diferentes UCs do curso e seu eixo central, de forma a salvaguardar o carácter prático e teórico-prático da formação em Música na Comunidade.

## **7. Resultados**

### **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.



Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A indicação da percentagem de 58,8% de diplomados que obtiveram emprego em setores de atividade relacionados com a área do ciclo de estudos deixa antever que uma percentagem significativa não encontra emprego após ter terminado o seu curso. Por outro lado, esses setores de atividade não são indicados, pelo que a CAE não pode aferir da efetiva adequação entre os objetivos do curso e os locais de emprego dos licenciados.

7.1.6. Pontos Fortes.

O sucesso na aprendizagem nas diferentes áreas do curso.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

As propostas de melhoria devem ser consentâneas com os possíveis locais de empregabilidade por forma a adequar a formação às necessidades do terreno. Nesse sentido, o feedback proporcionado pelas instituições onde os estudantes levam a cabo os estágios é de enorme importância. Tal ficou demonstrado na reunião da CAE com os empregadores, parceiros onde os estudantes realizam os seus estágios em que, nomeadamente, se explicitou a necessidade de os estudantes se apresentarem nos locais de estágio preparados para adaptar o trabalho que previamente prepararam às condições reais que vão encontrar.

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Não

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Sim

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Em parte

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Dos dois centros de investigação acreditados pela FCT no domínio da música, o CESEM e o INET-md, apenas o INET-md desenvolve trabalho na área científica do ciclo de estudos. Nele estão integrados dois docentes, mas não apresentam publicações no eixo central do curso. Três outros docentes integram o CESEM. Um apresenta publicações relevantes, embora não no domínio em causa. Dos restantes docentes do curso, três são da área dos estudos de teatro. Não estão integrados em centros de investigação e não apresentam publicações de relevo. Dos restantes oito docentes, apenas quatro estão integrados em centros acreditados pela FCT desenvolvendo atividade científica relevante. Este panorama é, assim, manifestamente insuficiente no que diz respeito ao impacto das atividades do curso no meio científico em que se integra e no aprofundamento do conhecimento que ao mesmo está ligado. As melhorias associadas à monitorização da atividade científica e artística estão deste modo comprometidas.

7.2.8. Pontos Fortes.

Não se aplica

#### 7.2.9. Recomendações de melhoria.

Sendo a Música na Comunidade uma área de especialidade estabelecida e reconhecida internacionalmente, com escolas que oferecem graus académicos e com uma comissão na ISME que produziu as linhas orientadoras desta linha de formação e de investigação, recomenda-se a ligação a estas redes internacionais numa perspetiva de início à prática de investigação sustentada.

Recomenda-se a elaboração de um plano estratégico de investigação que envolva professores e alunos na criação de projetos significativos para a prática e teoria do curso. As melhorias a efetuar deverão, assim, refletir aquilo que define a investigação neste domínio, cruzando com as intervenções práticas dos alunos nos centros de estágio. A produção de publicações resultantes deste plano deverão também ser uma prioridade.

### 7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O curso não está ligado a nenhuma rede internacional na sua área de especialização e não parece haver um esforço suficiente para motivar os alunos a concorrer a bolsas ERASMUS.

7.3.6. Pontos Fortes.

A boa imagem que o curso tem nas duas instituições responsáveis pela sua implementação, bem como junto das entidades empregadoras.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Recomenda-se que sejam feitas parcerias com instituições que efetivamente têm uma experiência de formação inicial e pós-graduada no domínio, a fim de que os alunos do curso possam contactar com uma realidade já bem estabelecida e sustentada. O mesmo se aconselha para a mobilidade docente, nomeadamente, o convite a professores estrangeiros da área central do plano de estudos, ao abrigo dos programas ERASMUS, para que possam lecionar módulos dentro das UCs do plano de estudos.

## 8. Observações

8.1. Observações:

Tal como observado anteriormente neste relatório, e no sentido de ajudar a criar uma base de dados bibliográfica de interesse para o curso, disponibiliza-se em anexo uma lista de referências de interesse para o curso, a qual inclui também o link para a Music Community Activity Commission da ISME

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

8.2.\_Bibliografia.pdf

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Reforçar os objectivos gerais que têm a ver com o eixo central e denominação do curso.

Retirar os pontos 1.1.5 e 1.1.6 dos objectivos gerais do ciclo de estudos, uma vez que os mesmos contêm uma ambiguidade face à sua missão, a saber, que a formação científica e o número de ECTS deverão conduzir à possibilidade de acesso ao mestrado para a formação de professores de educação musical. As entrevistas demonstraram que os estudantes não têm, na sua maioria, essa expectativa. Por outro lado, as entrevistas da CAE também revelaram que os estudantes não têm uma noção clara dos objectivos do curso desde o seu início.

Seria desejável que o número de ECTS possibilitasse o ingresso em um leque diversificado de mestrados.

#### 9.2. Alterações à estrutura curricular:

Apesar dos relatos sobre a contínua avaliação e revisão da estrutura curricular, bem como dos pontos fracos apontados no item 8.1.2 da análise SWOT, constatou-se que pouco tem sido alterado. Por exemplo, existe uma desatualização notória na quase totalidade das referências bibliográficas das UCs, nomeadamente no que toca ao domínio do curso.

Por outro lado, o plano curricular não inclui unidade alguma de Introdução às metodologias de investigação científica, nem uma UC de introdução aos estudos de Música na Comunidade que pudesse funcionar como eixo norteador dos discentes desde a sua entrada no curso, falta esta assinalada pelos mesmos em todas as entrevistas durante a visita.

#### 9.3. Alterações ao plano de estudos:

Reequilibrar a carga horária do curso e o número excessivo de UCs, levando em conta o perfil prático do profissional de "música na comunidade".

Alguns exemplos a serem contemplados, tendo em conta também o feedback dos estudantes:

- TIC e TIA podem ser integradas em uma só unidade e a disciplina de Acústica dispensada.
- História da Música, Correntes do pensamento musical e Culturas musicais do mundo poderiam integrar um núcleo em comum, a enfatizar a pluralidade e diversidade de culturas musicais (popular, erudita, folk, tradicional), em seus múltiplos aspectos criativos, performativos, educativos, mediatizados. Focar mais em áreas temáticas que transversalizem conteúdos ao invés de segmentá-los cronologicamente.
- As UCs de Harmonia I e II, devem ser integradas numa UC de Criação/Composição que pode e deve ser articulada com as Práticas de Harmonização e Improvisação.

Os Estágios nas instituições cooperantes deveriam contemplar um maior número de visitas semanais. Recomenda-se ainda uma melhor preparação dos discentes para lidarem com grupos com necessidades especiais, bem como o oferecimento de uma UC de Introdução à Musicoterapia.

#### 9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

Recomenda-se retomar os pontos fracos em relação à comunicação e cooperação intra-corpo docente já assinalados no item 8.1.2 da análise SWOT e implementar ações efetivas de melhoria.

#### 9.5. Recursos materiais e parcerias:

É urgente o investimento no acesso a recursos bibliográficos online, de largo uso internacional na área, tal como o JSTOR, bem como aquisição de bibliografia recente fundamental para o ciclo de estudos.

Quanto a parcerias, é notória a falta de protocolos de interesse para o ciclo de estudos. Torna-se imperativo o envolvimento dos docentes em protocolos nacionais e internacionais com instituições e grupos de pesquisa que trabalham no âmbito do eixo central do ciclo de estudos. Uma das formas de acesso poderia ser a participação activa na Comissão de "Community Music" da ISME, a maior associação académica internacional no âmbito da Educação Musical.

#### 9.6. Pessoal docente e não docente:

A capacitação docente no domínio central do curso deve ser alvo de prioridade máxima. Embora mencionada na análise SWOT (item 9.1.1) não foi evidenciado durante a visita nenhum plano de formação avançada ( M/D) para docentes que estariam no momento ideal da carreira para concretizar uma formação nesse sentido. A CAE identificou pelo menos dois docentes em tempo integral nesta condição, um para o mestrado e outro para o doutoramento. Do mesmo modo,

chama-se a atenção para a possibilidade de os professores que preenchem os requisitos de lei, avançarem no sentido da obtenção do título de Especialista.

#### 9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Os programas Erasmus para a mobilidade discente são poucos e não atingem os estudantes deste ciclo de estudos. É necessário reforçar os programas e os aconselhamentos dos estudantes interessados em mobilidade por parte do corpo docente, o qual também necessita de um maior engajamento com programas afins em outros países, dentro e fora da UE.

Sobre ofertas de empregabilidade, os discentes do ciclo de estudos relataram que não estão a ser atingidos pelos mecanismos internos de divulgação de oportunidades.

#### 9.8. Processos:

Conforme os pontos acima assinalados nos itens 9.2 e 9.3

#### 9.9. Resultados:

Em referencia à empregabilidade, as propostas de melhoria devem ser consentâneas com os potenciais demandantes por forma a adequar a formação às necessidades do terreno. Nesse sentido, o feed back proporcionado pelas instituições onde os estudantes levam a cabo os estágios é de enorme importância. Na reunião da CAE com os empregadores, parceiros onde os estudantes realizam os seus estágios, ficou patente a necessidade de os estudantes se apresentarem nos locais de estágio preparados para adaptar o trabalho que previamente desenvolveram em classe às condições reais que vão encontrar.

No que tange aos resultados de investigação, conforme já analisado no item 7.2.7, é manifestamente insuficiente o impacto das atividades do curso no meio científico em que se integra e no aprofundamento do conhecimento que ao mesmo está ligado. As melhorias associadas à monitorização da atividade científica e artística no ciclo de estudos estão diretamente ligadas à urgente qualificação avançada do corpo docente, sua inserção em redes nacionais e internacionais de pesquisa e intercâmbios académicos. Neste sentido, recomenda-se fortemente que sejam feitas parcerias com instituições que efetivamente têm uma experiência de formação inicial e pós-graduada no domínio do curso, a fim de que os alunos possam contactar com uma realidade já bem estabelecida e sustentada. O mesmo se aconselha para a mobilidade docente, nomeadamente, o convite a professores estrangeiros da área central do plano de estudos, ao abrigo dos programas ERASMUS, para que possam lecionar módulos dentro das UCs do plano de estudos ou oferecer seminários intensivos, integrando docentes e discentes do ciclo no partilhamento e troca mais alargada de experiências.

## 10. Conclusões

### 10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

### 10.3. Condições (se aplicável):

- Formação do corpo docente na área de especialidade do curso
- Reestruturação curricular
- Prática de investigação na área de especialidade do curso
- Estabelecimento de relações internacionais na área de especialidade do curso

### 10.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE reconhece a importância deste curso no panorama nacional de ofertas formativas do Ensino Superior público e reitera os seus pontos positivos devidamente evidenciados ao longo deste relatório. Do mesmo modo, reconhece que a análise SWOT apresentada no relatório de auto-avaliação é suficientemente explícita no que toca aos pontos mais significativos quanto às

fragilidades do curso. Fundamenta a acreditação condicional com base nas seguintes prioridades:

- Melhoria da qualificação do corpo docente na área central do curso, tendo em conta a sugestão enunciada da formação de pelo menos dois dos seus docentes a nível de mestrado e de doutoramento. Esta condição torna evidente a impossibilidade de o curso contar no seu corpo docente com um professor cuja habilitação se situa ao nível da licenciatura.
- Reestruturação curricular a partir de uma focagem primordial em áreas temáticas que transversalizem conteúdos, ao contrário de os segmentar segundo uma lógica meramente cronológica (caso explícito da História da Música) e tendo em conta o perfil prático do profissional de "música na comunidade". Verificar, assim, todas as recomendações que são feitas ao nível da reestruturação do plano de estudos, nomeadamente as sugestões de fusão de UCs e criação de outras consideradas essenciais para a consecução do perfil desejável de saída.
- Organização do número de ECTS prevendo a possibilidade de os alunos ingressarem num leque diversificado de mestrados.
- Investimento na componente de investigação do curso por forma a tornar sustentável a ligação entre a teoria e a prática.
- Estabelecimento de relações internacionais que contemplem a ligação aos centros de saber e prática da Música na Comunidade.

A CAE tomou conhecimento da pronuncia apresentada e enfatiza que a reestruturação curricular e o plano de capacitação dos docentes pela via dos doutoramentos são mandatórios e deverão ser apresentados no prazo de 12 meses. Quanto às outras condições enunciadas pela CAE, deve ser demonstrado um esforço sustentado no sentido da implementação das acções de melhoria sugeridas.